



# TERMO DE REFERÊNCIA

---

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**RESPONSÁVEL:** Fabio Ceccon

**PRIORIDADE:** médio

---

## 1. OBJETO

---

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pulverizador hidráulico de arrasto, com barra de 14 metros e tanque de 600 litros, compatível com tratores da frota municipal, destinado à Patrulha Agrícola da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O equipamento será utilizado para aplicação de defensivos agrícolas e fertilizantes foliares, visando ampliar a capacidade de atendimento aos produtores rurais, reduzir o tempo de execução dos serviços e garantir maior eficiência operacional.

O pulverizador deverá possuir sistema de controle de pressão, filtragem e bicos calibrados, além de estrutura resistente à corrosão, assegurando durabilidade e desempenho.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	PULVERIZADOR HIDRÁULICO DE ARRASTO; BARRA 14 M; TANQUE 600 L; SISTEMA CONTROLE DE PRESSÃO; FILTRAGEM; BICOS CALIBRADOS; ESTRUTURA ANTICORROSÃO; COMPATÍVEL COM TRATOR AGRÍCOLA	UN	1.0

## 2. JUSTIFICATIVA

---

A ampliação da capacidade operacional da Patrulha Agrícola é medida necessária para atender de forma eficiente à crescente demanda dos produtores rurais do município.

A inexistência de equipamento com as especificações requeridas compromete a agilidade e a qualidade das aplicações, podendo ocasionar atrasos no manejo fitossanitário e prejuízos à produtividade agrícola.



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

A aquisição do pulverizador hidráulico de arrasto permitirá maior cobertura de área em menor tempo, otimizando recursos humanos e operacionais, além de contribuir para a uniformidade das aplicações e para a redução de desperdícios de insumos.

Trata-se de investimento alinhado às metas institucionais de fomento à produção rural e de fortalecimento da infraestrutura de apoio ao agricultor, promovendo eficiência, continuidade dos serviços e atendimento ao interesse público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

A solução contempla a aquisição de pulverizador hidráulico de arrasto com barra de 14 metros e tanque de 600 litros, projetado para acoplamento e operação com tratores da frota municipal.

O equipamento deverá dispor de sistema de controle de pressão, filtros de linha e de bicos, bicos calibrados para diferentes tipos de aplicação e estrutura metálica com tratamento anticorrosivo.

A entrega deverá incluir manual de operação em língua portuguesa, treinamento básico para operadores e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

A manutenção preventiva será executada pela equipe técnica da Secretaria, com suporte de assistência técnica autorizada, assegurando a plena disponibilidade do equipamento durante sua vida útil.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas, observando-se os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e da garantia de execução, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor deverá entregar o equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de nota fiscal, certificado de garantia e manual técnico.

A entrega deverá ocorrer no endereço da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em Espumoso-RS, com transporte e descarregamento sob responsabilidade do contratado em até 60 dias após a assinatura do contrato.

O equipamento deverá estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis e possuir registro ou certificação exigida por órgãos competentes, quando cabível.



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento de bens, na forma do contrato;
- Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de **contratação de pregão** ;



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo de até 60 (sessenta) dias de firmado o contrato, e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Entregar o material na secretaria de agricultura durante o expediente da Prefeitura, ou em horários previamente acordados com o gestor do contrato.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

## **HIPOTESES DE SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

I- Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega do material, limitada esta a um dia, após o qual será considerada caracterizada inexecução parcial do contrato;

II- multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;

III- multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV- Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e, ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

A execução do objeto ocorrerá de forma direta, mediante fornecimento e entrega única do equipamento, no prazo máximo estabelecido no contrato, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

O contratado será responsável por todas as despesas necessárias à entrega, incluindo transporte, seguro e encargos incidentes, até o recebimento definitivo pela Administração.

A aquisição do objeto deverá ter sua entrega 2 semanas após o empenho da nota ;

A entrega dos materiais deverá ser feita na SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ;

O recebimento será feito pelo secretário de agricultura e meio ambiente Fabio Ceccon

- O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

A despesa da entrega é por conta da contratada.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº. 3.595, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

Gestor: fabio cecon

Fiscal: João Antônio Sperotto Feltrin

## **7. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

---

A entrega do equipamento deverá ocorrer no endereço da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em Espumoso-RS, no prazo máximo definido no contrato.

O recebimento será realizado em duas etapas: provisório, para verificação de conformidade com as especificações, e definitivo, após testes e conferência documental.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo gestor do contrato, no prazo estabelecido, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

---

O procedimento licitatório adotado será o definido pela Administração, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Serão exigidos, para habilitação, documentos de regularidade jurídica, comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, e certidões que atestem a regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme previsto na legislação vigente.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

Os preços estimados para a contratação foram obtidos mediante pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores do ramo e equipamentos com especificações equivalentes.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

Lei Municipal N°4.742 de 03/12/2025 Autoriza o poder executivo municipal a instituir a patrulha agrícola municipal, a delegar sua gestão operacional a associação de produtores rurais, e adotar outras providências

---

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário **Equipamentos e Material Permanente**.

A disponibilidade remanescente (R\$ 50.017,00) é **superior** ao valor estimado da contratação (R\$ 50.000,00), evidenciando adequação e suficiência orçamentária.

2044-MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

449052.00.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Espumoso 18 de março de 2025

Gerson Lopes Rodrigues Machado  
Prefeito Municipal

Fabio Ceccon  
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente